

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE  
GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, E A  
EMPRESA CRB CONSTRUTORA EIRELI-ME, NA  
FORMA ABAIXO:**

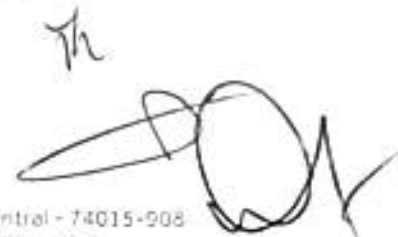
O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador Chefe da Advocacia Setorial desta Pasta, **WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-GO nº 19.410, CPF nº 869.041.161-53, residente e domiciliado nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO**, criada pela Lei nº 18.687/14, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.652.711/0001-10, com sede administrativa situada na Rua 82 nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Central, em Goiânia-GO, neste ato representada por seu titular, **THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, economista, RG nº 3177880 DGPC/GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 633.533.851-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CRB CONSTRUTORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.978.507/0001-29, estabelecida na Rua Antônio Gertrudes Freitas Qd.C, Lt. 01 - Casa 03 - Centro, CEP 75.375-000, Santo Antônio de Goiás, neste ato representada pelo Sr. **RIVALDO LEMOS RODOVALHO** portador da cédula de identidade nº 659.524 2ª VIA, emitida pelo SSP-GO, CPF 148.914.841-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 043/2015 que visa a reforma de imóvel para implantação do condomínio empresarial Vapt-Vupt, no município de Rialma-GO, conforme instrução constante no Processo nº 201300030000480, de 26/08/2013 e com fundamento no artigo 57, inciso I e IV, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do serviço contratado e a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico – financeiro, fls. 731.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir de 26 de maio de 2016 vigorando até 22 de dezembro de 2016.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

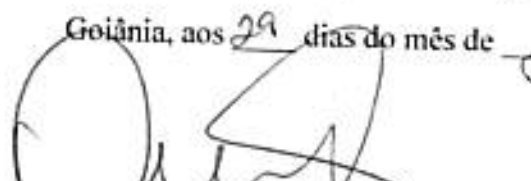
Os recursos orçamentários para cobertura das despesas para a conclusão da obra no valor de R\$ 405.986,91 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 2016.3651, 15.451.1040.2210.04 Fonte (20).


### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 065/2014-AGDR.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, aos 29 dias do mês de Junho de 2016.

  
**WEILER JORGE CINTRA JÚNIOR**  
Procurador Chefe da Advocacia Setorial

  
**THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário

  
**RIVALDO LEMOS RODOVALHO**  
CRB Construtora - Eireli

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF